



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL - 2021 Vara do Trabalho de Santiago

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **Vara do Trabalho de Santiago**, estabelecendo-se contato com Magistrados e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 6 dias do mês de outubro de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador RAUL ZORATTO SANVICENTE, e o Juiz do Trabalho Titular, Denilson da Silva Mroginski. O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com a Diretora de Secretaria, Patrícia Maria Telles Martins, que indicou para eventual contato as servidoras Letícia Dri de Almeida e Marina Siqueira Duarte. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5468/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 21.11.1989

Data da última correição realizada: 30.09.2020

Data de Implantação do PJe: 03.09.2015

Jurisdição: Bossoroca, Capão do Cipó, Itacurubi, Jaguari, Nova Esperança do Sul, Santiago, São Francisco de Assis, São Vicente do Sul, Unistalda

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 06.10.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.09.2020 a 31.08.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Santiago pertence à 99ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Denilson da Silva Mroginski	Juiz do Trabalho Titular	30.03.2020

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/09/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz	Períodos	Total*
1	Denilson da Silva Mroginski Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 30.03.2020	Há 1 anos, 6 meses e 3 dias*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nº	Nome	Período	Motivo	Duração
2	Marco Aurélio Barcellos Carneiro	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 21.11.2016 a 25.02.2020		Por 3 anos, 3 meses e 4 dias*
3	Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	26.02.2020 a 01.03.2020	Atuação na vacância da Unidade	4 dias
		09.03.2020 a 29.03.2020	Atuação na vacância da Unidade	20 dias
4	Fabiana Gallon	09.02.2021 a 28.02.2021	Atuação nas férias do Juiz Titular	20 dias
5	Cíntia Machado de Oliveira	17.08.2020 a 15.09.2020	Responder pela Unidade nas férias do Juiz Titular	1 mês
6	Felipe Lopes Soares	07.01.2020 a 05.02.2020	Atuação nas férias do Juiz Titular	1 mês
7	Paulo Pereira Müzell Junior	02.03.2020 a 08.03.2020	Atuação na vacância da Unidade	5 dias
8	Rafael Flach	08.09.2021 a 14.09.2021	Atuação nas férias do Juiz Titular	7 dias
9	Beatriz Fedrizzi Bernardon	15.09.2021 a 27.09.2021	Atuação nas férias do Juiz Titular	13 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juízes	Motivo	Períodos	Total (em dias)	
Juiz do Trabalho Titular	Férias	Denilson da Silva Mroginski	17.08.2020 a 15.09.2020	30 dias
		Marco Aurélio Barcellos Carneiro	09.02.2021 a 28.02.2021	20 dias
			08.09.2021 a 27.09.2021	20 dias
			07.01.2020 a 05.02.2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	AJAJ	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	08.11.1993
2	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	01.04.2020
3	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	31.07.2003
4	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	02.07.2013
5	TJAA	Assistente (FC02)	23.04.2007
6	TJAA	Assistente (FC02)	27.04.2007
7	OFJ	(Sem Função)	05.03.1991
8	OFJ	(Sem Função)	13.07.2009

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/09/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; OFJ: Oficial de Justiça)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Não houve movimentação de servidores no período correcionado, de acordo com o Sistema Recursos Humanos.



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Camila Flores Colpo	LG- Gestante	103
Cristiano Luiz Leal	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
Marina Siqueira Duarte	LTS - Tratamento de Saúde	10

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/09/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 09/2020 a 08/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Rafaela Menegussi Carraro	Direito	09.08.2021 08.08.2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/09/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

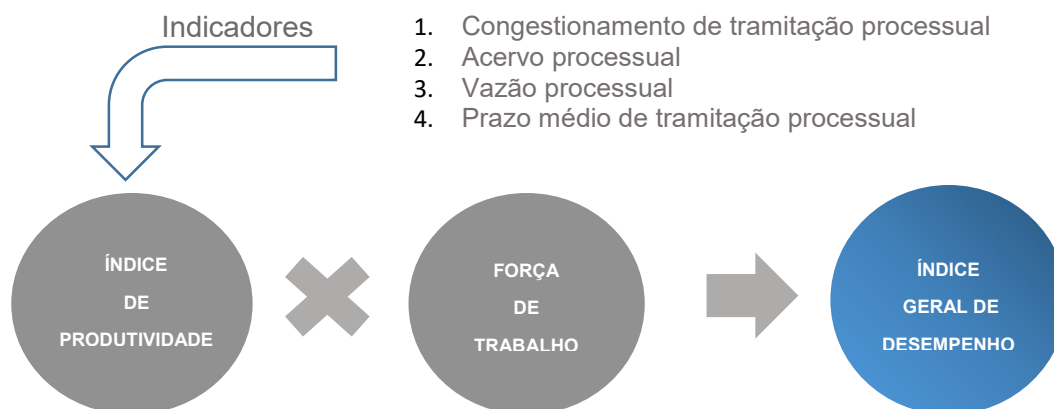


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Santiago

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 09/2020 a 08/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou em até 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
Vara do Trabalho de Santiago	351	336	330	339

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
		2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
Até 500 processos por ano	01 PAJT de Itaqui	0,60	0,24	0,85	0,23	0,47	0,71	0,93	0,83	0,91	0,70	20%	0,14
	02 PAJT de Dom Pedrito	0,34	0,13	0,90	0,21	0,45	0,79	0,32	0,67	0,84	0,57	59%	0,34
	03 PAJT de São Lourenço do Sul	0,39	0,20	0,87	0,29	0,64	0,61	0,28	0,77	0,90	0,58	60%	0,35
	04 VT de Rosário do Sul	0,55	0,21	0,80	0,30	0,58	0,58	0,28	0,88	0,87	0,60	77%	0,46
	05 2ª VT de Santa Rosa	0,43	0,04	0,68	0,39	0,68	0,55	0,19	0,42	0,57	0,46	120%	0,55
	06 PAJT de Taquari	0,49	0,18	0,83	0,19	0,74	0,57	1,00	0,52	0,57	0,62	90%	0,56
	07 1ª VT de Santa Rosa	0,51	0,09	0,70	0,49	0,66	0,57	0,22	0,71	0,65	0,53	106%	0,56
	08 VT de Alegrete	0,23	0,03	0,79	0,37	0,53	0,38	0,16	0,95	0,98	0,51	111%	0,57
	09 VT de Três Passos	0,57	0,10	0,56	0,46	0,57	0,60	0,31	0,55	0,46	0,49	116%	0,57
	10 PAJT de Panambi	0,51	0,15	0,77	0,34	0,62	0,67	0,65	0,45	0,51	0,57	100%	0,57
	11 VT de Arroio Grande	0,46	0,15	0,93	0,41	0,77	0,93	0,17	0,74	0,84	0,64	92%	0,59
	12 VT de Camaquã	0,57	0,12	0,86	0,83	0,78	0,62	0,27	1,00	1,00	0,68	90%	0,61
	13 VT de São Gabriel	0,54	0,15	0,75	0,31	0,62	0,64	0,24	0,61	0,62	0,54	121%	0,65
	14 VT de Lagoa Vermelha	0,48	0,09	0,77	0,38	0,70	0,53	0,22	0,54	0,55	0,51	131%	0,67
	15 VT de Santiago	0,56	0,09	0,83	0,43	0,58	0,91	0,21	0,70	0,75	0,61	113%	0,69
	16 VT de São Borja	0,65	0,22	0,62	0,52	0,56	0,65	0,67	0,75	0,66	0,62	116%	0,72
	17 VT de Encantado	0,51	0,18	0,72	0,32	0,70	0,51	0,53	0,64	0,51	0,55	133%	0,73
	18 VT de Santa Vitória do Palmar	0,64	0,36	0,87	0,44	0,70	0,80	0,40	0,64	0,73	0,65	120%	0,78
	19 VT de Triunfo	0,73	0,25	0,87	0,80	0,54	1,00	0,90	0,41	0,60	0,73	119%	0,87
	20 VT de Santana do Livramento	0,62	0,38	0,97	1,00	1,00	0,94	0,26	0,77	0,80	0,75	116%	0,87
Média		0,54	0,16	0,80	0,43	0,64	0,70	0,36	0,70	0,72	0,60	102%	0,61



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,54	13° / 20

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{242}{309 + 232 + 3} \right) \Rightarrow 0,56$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 09/2020 a 08/2021

	Vara do Trabalho de Santiago	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2020	309	252,15	22,55%	
B	Casos novos	232	302,95	-23,42%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	1,50	100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	544	556,60	-2,26%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	134	113,75	17,80%	
F	Processos conciliados – conhecimento	88	122,10	-27,93%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	222	235,85	-5,87%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	20	20,80	-3,85%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	242	256,65	-5,71%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	44,49%	46,11%	-3,52%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,56	0,54	3,02%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
09/2020 a 08/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Cynthia Machado de Oliveira	0	1	3	0	1
Denilson da Silva Mroginski	0	131	82	20	29
Fabiana Gallon	0	0	3	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	2	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	09/2019 a 08/2020	09/2020 a 08/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	184	185	0,54%
Aguardando encerramento da instrução	122	59	-51,64%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	3	11	266,67%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	309	255	-17,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,09	0,16	3° / 20

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{107}{15 + 102} \right) \Rightarrow 0,09$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 09/2020 a 08/2021				
	Vara do Trabalho de Santiago	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/08/2020	15	17,00	-11,76%
B	Incidentes apresentados	102	89,35	14,16%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	117	106,35	10,01%
D	Incidentes julgados/baixados	107	89,80	19,15% ▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	91,45%	84,44%	8,31% ▲
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,09	0,16	-45,08%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,80	12° / 20

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{144}{680 + 168} \right) \Rightarrow 0,83$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 09/2020 a 08/2021

	Vara do Trabalho de Santiago	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2020	323	299,15	7,97%
B	Execuções tramitando em 31/08/2020	357	397,35	-10,15%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2020	680	696,50	-2,37%
D	Execuções iniciadas	168	151,65	10,78%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	848	848,15	-0,02%
F	Execuções Finalizadas	144	165,90	-13,20% ▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	16,98%	19,56%	-13,19% ▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,83	0,80	3,21% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,43	13° / 20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 311 + 59 + 718 + 6 \Rightarrow 1.094$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	$\Rightarrow \frac{1094}{2529,00}$	$\Rightarrow 0,43$
---	------------------------------------	--------------------

Situação	Pendentes em 31/08/2020	Pendentes em 31/08/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	336	311	-7,44%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	87	59	-32,18%
Pendentes de finalização na fase de execução***	681	718	5,43%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	7	6	-14,29%
Total	1.111	1.094	-1,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,64	7° / 20

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{242}{281} \Rightarrow 0,86$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,86}{1,49} \Rightarrow 0,58$$

VAZÃO PROCESSUAL 09/2020 a 08/2021

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Santiago	242	281	116,12%
Média unidades similares	318,65	331,95	104,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,91	0,70	17° / 20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{428,43}{470,06} \Rightarrow 0,91$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	09/2019 a 08/2020	09/2020 a 08/2021	Variação
Vara do Trabalho de Santiago	668,27	428,43	-35,89%
Média unidades similares	453,71	329,24	-27,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,36	4° / 20



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{8,36}{39,03} \Rightarrow 0,21$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	09/2019 a 08/2020	09/2020 a 08/2021	Variação
Vara do Trabalho de Santiago	39,44	8,36	-78,81%
Média unidades similares	38,79	14,06	-63,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,70	11° / 20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2560,64}{3636,92} \Rightarrow 0,70$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	09/2019 a 08/2020	09/2020 a 08/2021	Variação
Vara do Trabalho de Santiago	2.456,52	2.560,64	4,24%
Média unidades similares	2.421,45	2.552,67	5,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,72	11° / 20

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2335,69}{3095,99} \Rightarrow 0,75$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	09/2019 a 08/2020	09/2020 a 08/2021	Variação
Vara do Trabalho de Santiago	2.122,16	2.335,69	10,06%
Média unidades similares	2.104,67	2.220,11	5,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/09/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,60	12° / 20

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,56 \times 2) + (0,09 \times 1) + (0,83 \times 3) + (0,43 \times 1) + (0,58 \times 1) + (0,91 \times 2) + (0,21 \times 2) + (0,70 \times 2) + (0,75 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,61$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Camila Flores Colpo	01/09/2020	31/08/2021	365	103	0	262	0,72
Cristiano Luiz Leal	01/09/2020	31/08/2021	365	8	0	357	0,98
Gustavo da Silva Bertoldo	01/09/2020	31/08/2021	365	0	0	365	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início lotação	Fim lotação	Dias de lotação	Dias Desconsiderados	Dias de lotação efetiva	Processos	Índice
Leticia Dri de Almeida	01/09/2020	31/08/2021	365	0	0	365	1,00
Marina Siqueira Duarte	01/09/2020	31/08/2021	365	10	0	355	0,97
Patricia Maria Telles Martins	01/09/2020	31/08/2021	365	0	0	365	1,00
Sergio Almeida Guedes	01/09/2020	31/08/2021	365	0	365	0	0,00
Thiago Marchionatti Uggeri	01/09/2020	31/08/2021	365	0	365	0	0,00
TOTAL			2920	121	730	2069	5,67

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Santiago no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 339,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 5 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	0 a 350	5 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Santiago:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{5,67}{5}$	→	113%
--	---	------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,61 x 113%	→	0,69
---	---	-------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
334	309	92,51	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018."

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
196	179	91,33	Meta não cumprida

5.1.3 Meta 3: "Estimular a conciliação."

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
77	300	25,67	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: "Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente."

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
198	164	82,83%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau."

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
8	8	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior."

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	7	4
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
Companhia Riograndense de Saneamento	7	15
Caixa Econômica Federal	9	12
Banrisul	4	5
Banco do Brasil S/A	3	1
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	5	2
Claro S.A.	0	0



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	4
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	5	2

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
42	45	41	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 22.09.21:

A – Procedimentos adotados para realização de audiências na pandemia:

Foram feitas tentativas para realização de audiência telepresenciais, mediante prévia consulta às partes.

B – Organização de pautas:

As audiências estão sendo realizadas na forma presencial ou mista, nas terças e quartas-feiras manhã e tarde e nas quintas-feiras no período da manhã e a tarde caso haja necessidade.

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

09/2020 a 08/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
DENILSON DA SILVA MROGINSKI	0	95	0	0	8	4	107
TOTAL	0	95	0	0	8	4	107

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/09/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 09/2020 a 08/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	265	158	59,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/09/2021)

NOTA: Com relação ao período da tabela acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO



A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik Sense TRT4, com dados consolidados até o dia 05.10.21 não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O tempo médio para expedição de notificações e ofícios é de 48 horas.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é de 48 horas.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS. TEMPO MÉDIO.

- a) decorrentes de acordo: 24 horas
- b) pagamento na execução: 24 horas
- c) saldo para a reclamada: 48 horas

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 22.09.21 estavam sendo despachadas as petições de 21.09.21.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (22.09.21), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 21.09.21.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, e as demais execuções são arquivadas sem dívida.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Santiago, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 06.09.2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0018400-03.1996.5.04.0831	Sem data - inFOR	SEG-SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA E TRANSP DE VALORES S/A	08/08/2018
0020500-27.2016.5.04.0831	25/09/2020	VALMIR NATALINO CALDAS DE LIMA	17/10/2018
0020500-27.2016.5.04.0831	25/09/2020	FABIANE FLORES CORREA	17/10/2018
0031100-30.2004.5.04.0831	Sem data - inFOR	Tuboline Industria e Comércio de Móveis Ltda.	23/10/2018
0031100-30.2004.5.04.0831	Sem data - inFOR	Everton Tostta Lira	23/10/2018
0031100-30.2004.5.04.0831	Sem data - inFOR	Edivino Paulino Lira	23/10/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000002-46.2012.5.04.0831	Sem data - inFOR	MARINA DE FATIMA PINHEIRO CORREIA	04/12/2019
0006500-52.1998.5.04.0831	Sem data - inFOR	MILTON MIGUEL VIERO - ME	24/03/2020
0006500-52.1998.5.04.0831	Sem data - inFOR	MILTON MIGUEL VIERO	24/03/2020
0020900-85.2009.5.04.0831	Sem data - inFOR	CIANORTE MALHAS LTDA - ME	04/02/2021
0020900-85.2009.5.04.0831	Sem data - inFOR	DIOLANDA MARRAFAO COSTA FRANZATO	04/02/2021
0020900-85.2009.5.04.0831	Sem data - inFOR	INEZ MARRAFAO BERSANI	04/02/2021
0037000-52.2008.5.04.0831	Sem data - inFOR	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNICAO SOCIAL SAO VICENTE DO SUL	11/02/2021
0022600-82.1998.5.04.0831	Sem data - inFOR	JOAO ASDRUBAL SOUZA	01/03/2021
0023900-74.2001.5.04.0831	Sem data - inFOR	EMEZE REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME	19/03/2021
0000078-65.2015.5.04.0831	Sem data - inFOR	NARA ELUSA MORAES LEGRAMANTE	12/04/2021
0000477-65.2013.5.04.0831	Sem data - inFOR	JL KUBICA & CIA LTDA - ME	12/04/2021
0000477-65.2013.5.04.0831	Sem data - inFOR	JORGE LUIZ KUBICA	12/04/2021
0000477-65.2013.5.04.0831	Sem data - inFOR	VANIA LUIZA FELLI KUBICA	12/04/2021
0000477-65.2013.5.04.0831	Sem data - inFOR	RAFAEL FELLI KUBICA	12/04/2021
0000388-71.2015.5.04.0831	Sem data - inFOR	GATRON INOVACAO EM COMPOSITOS S.A	15/04/2021
0000388-71.2015.5.04.0831	Sem data - inFOR	CONSTRUTORA D. P. AYRES LTDA	15/04/2021
0024000-29.2001.5.04.0831	Sem data - inFOR	EMEZE REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME	16/04/2021
0000387-86.2015.5.04.0831	Sem data - inFOR	GATRON INOVACAO EM COMPOSITOS S.A	16/04/2021
0000387-86.2015.5.04.0831	Sem data - inFOR	CONSTRUTORA D. P. AYRES LTDA	16/04/2021
0039500-14.1996.5.04.0831	Sem data - inFOR	PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES	22/04/2021
0039500-14.1996.5.04.0831	Sem data - inFOR	SEG-SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA E TRANSP DE VALORES S/A	22/04/2021
0069500-60.1997.5.04.0831	Sem data - inFOR	JORGE LUIS PINHEIRO MOTT	07/07/2021
0119900-29.2007.5.04.0831	Sem data - inFOR	PAULINO DE SOUZA MARTINS	16/07/2021
0065600-35.1998.5.04.0831	Sem data - inFOR	RUBEM BENVENHU PRADO	23/08/2021

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo dos quadros abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes



Não há

b) Embargos de declaração

Não há

c) Incidentes na liquidação/execução

0000202-48.2015.5.04.0831	0020262-08.2016.5.04.0831	0020262-08.2016.5.04.0831	0020104-45.2019.5.04.0831
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/09/2021)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	09/2020 a 08/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 19.167.182,29	90,45%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.942.392,54	9,17%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 80.172,66	0,38%
Total	R\$ 21.189.747,49	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/09/2021)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	09/2020 a 08/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 99.792,16	10,72%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 734.664,33	78,92%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 96.396,73	10,36%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 930.853,22	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/09/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, entre os dias 10.9.2021 e 14.09.2020, os processos 0020250-52.2020.5.04.0831, 0020061-74.2020.5.04.0831, 0034000-49.2005.5.04.0831, 0020305-08.2017.5.04.0831, 0020123-56.2016.5.04.0831, 0020087-43.2018.5.04.0831, 0020383-36.2016.5.04.0831, 0020005-17.2015.5.04.0831, 0000449-63.2014.5.04.0831, 0020072-06.2020.5.04.0831, 0020384-21.2016.5.04.0831, 0002800-82.2009.5.04.0831, 0020036-61.2020.5.04.0831, 0020082-50.2020.5.04.0831, 0020209-22.2019.5.04.0831, 0000142-12.2014.5.04.0831, 0020388-58.2016.5.04.0831, 0020236-73.2017.5.04.0831 e 0020139-10.2016.5.04.0831, e, ainda, os processos 0020311-10.2020.5.04.0831, 040500-92.2009.5.04.0831, 0020053-63.2021.5.04.0831, 0020214-78.2018.5.04.0831, 0020040-35.2019.5.04.0831 no dia 05/10/2021, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:



1	Processo nº 0020036-61.2020.5.04.0831
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Aguarda designação de audiência telepresencial desde 13.08.2020 (id. 762a52d).	
2	Processo nº 0020082-50.2020.5.04.0831
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Aguarda designação de audiência telepresencial desde 13.08.2020 (id. 8bb7fdf).	
3	Processo nº 0000142-12.2014.5.04.0831
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Em 09.08.2021 decorreu o prazo de 120 concedido à contadora para apresentar cálculo de liquidação (id. c99b25d).	
4	Processo nº 0020311-10.2020.5.04.0831
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo está sem movimentação na Vara desde 17/04/2021, quando decorreu o prazo da União acerca do agravo de petição interposto. A decisão do Id. 6c2ea2e determinou o encaminhamento dos autos à instância superior depois de decorrido o prazo, o que não foi cumprido.	
5	Processo nº 040500-92.2009.5.04.0831
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo consta dos prazos vencidos desde 24/09/2021, cabendo nova conclusão ao Juízo depois de certificada a entrega de intimação e a ausência de manifestação quanto ao determinado no despacho proferido em 02/09/2021.	
6	Processo nº 0020053-63.2021.5.04.0831
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo consta dos prazos vencidos desde 25/09/2021, cabendo impulsionamento ou nova conclusão ao Juízo em cumprimento à decisão do item 2 do Id. a53cbee.	
7	Processo nº 0020214-78.2018.5.04.0831
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo consta dos prazos vencidos desde 10/09/2021, data em que encerrado o prazo de cumprimento do acordo homologado pelo Juízo.	
8	Processo nº 0020040-35.2019.5.04.0831
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo consta da tarefa "Análise" desde 24/08/2021, cabendo o impulsionamento e cumprimento do despacho do Id. dd89927.	

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias



Conforme consulta ao Sistema InFOR, em 13/09/2021, constam 05 (cinco) autos em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000236-28.2012.5.04.0831	20/03/2020
2	0000045-75.2015.5.04.0831	12/06/2020
3	0000064-52.2013.5.04.0831	22/02/2021
4	0000076-66.2013.5.04.0831	22/02/2021
5	0042300-63.2006.5.04.0831	19/07/2021

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 13/09/2021, consta 01 (um) processo em carga com prazo vencido a peritos há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000384-68.2014.5.04.0831	29/05/2020

8.10 MANDADOS

8.10.1 Livro Carga de Mandados

8.10.1.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/09/2019 a 31/08/2020	599	49,92
01/09/2020 a 31/08/2021	755	62,92
Varição	26,04%	26,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 10/09/2021)

No período de 09/2020 a 08/2021 a Vara do Trabalho de Santiago emitiu 755 mandados para cumprimento. Dessa forma, a média mensal alcançou 62,92 mandados, 26,04% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores (49,92).

8.10.1.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/09/2019 a 31/08/2020	461	38,42
01/09/2020 a 31/08/2021	617	51,42
Varição	33,84%	

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 10/09/2021)

Foram cumpridos 617 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 09/2020 a 08/2021. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 51,42. Houve um aumento de 33,84% na média mensal de mandados cumpridos.



8.10.1.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/09/2019 a 31/08/2020	01/09/2020 a 31/08/2021	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	10,32	22,76	120,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 10/09/2021)

O tempo médio para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Santiago alcançou 22,76 dias no período avaliado – lapso 120,62% maior do que aquele verificado nos doze meses anteriores.

8.10.1.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/09/2019 a 31/08/2020		01/09/2020 a 31/08/2021	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	151	25,21%	267	35,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 15/09/2021)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§ 2º do artigo 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§ 3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da CLT).

Constatou-se que 267 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores entre 09/2020 e 08/2021 – o equivalente a 35,36% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de x)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0028200-40.2005.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	02/06/2020	22/07/2021	259
0020491-32.2018.5.04.0205	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	05/11/2020	15/08/2021	168
0000422-51.2012.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	18/11/2020	22/08/2021	164
0002400-25.1996.5.04.0831	SERGIO ALMEIDA GUEDES	16/03/2020	11/11/2020	161
0020000-87.2018.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	16/03/2020	31/10/2020	154
0020234-69.2018.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	16/03/2020	29/10/2020	153
0020178-65.2020.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	04/12/2020	15/08/2021	147
0020211-89.2019.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	07/12/2020	09/08/2021	143
0054000-07.2004.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	30/01/2021	30/08/2021	141



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0025000-07.2003.5.04.0601	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	17/04/2020	31/10/2020	133
0032900-30.2003.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	30/11/2020	17/07/2021	132
0006800-82.1996.5.04.0831	SERGIO ALMEIDA GUEDES	05/05/2020	11/11/2020	130
0021425-91.2017.5.04.0021	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	27/04/2020	29/10/2020	127
0043300-16.1997.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	29/04/2020	31/10/2020	126
0020134-46.2020.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	11/05/2020	10/11/2020	125
0020226-58.2019.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	09/12/2020	14/07/2021	124
0020223-40.2018.5.04.0831	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	17/12/2020	16/07/2021	120
0020040-91.2020.5.04.0801	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	03/02/2021	30/07/2021	120

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 15/09/2021)

8.10.1.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 15.09.2021, foi constatada a existência de 15 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020352-28.2021.5.04.0641	10/08/2021	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	24
2	0020064-63.2019.5.04.0831	13/08/2021	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	22
3	0000409-52.2012.5.04.0831	18/08/2021	SERGIO ALMEIDA GUEDES	19
4	0020223-69.2020.5.04.0831	19/08/2021	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	18
5	0020054-82.2020.5.04.0831	19/08/2021	SERGIO ALMEIDA GUEDES	18
6	0020054-82.2020.5.04.0831	19/08/2021	SERGIO ALMEIDA GUEDES	18
7	0020259-48.2019.5.04.0831	23/08/2021	SERGIO ALMEIDA GUEDES	16
8	0020222-84.2020.5.04.0831	23/08/2021	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	16
9	0020211-89.2019.5.04.0831	25/08/2021	SERGIO ALMEIDA GUEDES	14
10	0020211-89.2019.5.04.0831	25/08/2021	SERGIO ALMEIDA GUEDES	14
11	0020211-89.2019.5.04.0831	25/08/2021	SERGIO ALMEIDA GUEDES	14
12	0020211-89.2019.5.04.0831	25/08/2021	SERGIO ALMEIDA GUEDES	14



13	0020333-68.2020.5.04.0831	30/08/2021	SERGIO ALMEIDA GUEDES	11
14	0040800-93.2005.5.04.0831	30/08/2021	THIAGO MARCHIONATTI UGGERI	11
15	0020220-17.2020.5.04.0831	30/08/2021	SERGIO ALMEIDA GUEDES	11

8.10.1.6 Mandados cumpridos no período de medidas restritivas da COVID-19

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 13/09/2021, foi constatada a utilização das seguintes ferramentas para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores (amostragem):

Processo	Distribuídos	Cumprido	Cumprimento
0020262-66.2020.5.04.0831	05/10/2020	09/10/2020	Notificação por whatsapp, com contato prévio, envio da contrafé e confirmação de recebimento.
0020197-13.2016.5.04.0831	26/10/2020	10/11/2020	Diligência presencial para verificação das situações listadas no mandado relativamente às condições de trabalho na coleta de lixo do Município.
0020102-41.2020.5.04.0831	11/02/2021	19/02/2021	Citação por meio do whatsapp, com contato prévio, envio da contrafé. Emissão de guia de depósito e recebimento cópia do recibo de pagamento efetuado pelo destinatário.
0020329-65.2019.5.04.0831	10/02/2021	01/03/2021	Contato telefônico com o procurador da reclamante, que confirmou o comparecimento em audiência da autora, independentemente de notificação.
0020416-89.2017.5.04.0831	08/03/2021	12/03/2021	Notificação por meio do whatsapp, com contato prévio, envio da contrafé e confirmação de recebimento.

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Unidade Judiciária determina, de ofício, a liberação do valor dos depósitos recursais, desde que o valor incontroverso apurado seja superior ao do depósito recursal.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

A Diretora de Secretaria informa que *“foram atendidas às determinações do TRT quanto ao distanciamento, uso de máscaras, álcool gel, etc., bem como o trabalho remoto. As audiências presenciais*



foram retomadas, observando o sistema 3As de Monitoramento do Estado do Rio Grande do Sul e o atendimento ao público externo, presencial, está sendo feito mediante agendamento”.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT um expediente relativo à Vara do Trabalho de Santiago durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
11122	0000333-57.2014.5.04.0831	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivada

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Nenhum servidor atuava em regime de teletrabalho antes de 16.03.20. Um servidor auxilia o magistrado na elaboração de decisões. Segue rol e descrição das atividades dos servidores e estagiário(s):

Diretor(a) de Secretaria: PATRICIA MARIA TELLES MARTINS

Atividades jurídicas:

-Análise do protocolo, elaboração de minutas de despachos e decisões, como homologação de acordo, antecipação de tutela.

- Orientações e distribuições de tarefas aos servidores;
- Controle de prazos de processos na fase de conhecimento;

- Utilização de convênios,

-Controle de devolução de mandados;

- Controle de e-mail da Vara e malote digital;

- Encaminhamento de ofícios por e-mail,

Atividades administrativas: todas as atividades inerentes à administração e gestão da Vara.

Assistente Diretor(a) de Secretaria: LETÍCIA DRI DE ALMEIDA

Atividades jurídicas: elaboração de minutas e decisões em processos de liquidação e execução.

Controle do prazo dos processos de liquidação e execução. Remessa de autos ao TRT.

Atividades administrativas: todas as atividades inerentes à administração e gestão da Vara, quando está atuando em substituição à Diretora.

Secretário(a) de audiências: MARINA SIQUEIRA DUARTE

Assistente(s) de Execução: CRISTIANO LUIZ LEAL

Assistente: CAMILA FLORES COLPO

Assistente de Juiz(a) Titular: GUSTAVO DA SILVA BERTOLDO

Demais servidores:

Estagiário(a): RAFAELA MENEGUSSI CARRARO

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (restrições COVID-19)

A – Processos afetados

Atualmente não há nenhum processo aguardando inclusão em pauta. Todos estão com audiência aprazada. Mas em decorrência da pandemia aproximadamente 140 processos foram afetados.

B – Planejamento

Já foram adotadas as medidas e designadas audiência para realização ainda neste ano de 2021.

11.3 Modificação da competência



A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTec-TRT4, e não tem relato de dificuldades no cadastramento dos profissionais.

11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

A Vara do Trabalho de Santiago obteve resultado positivo em relação à média das similares nos indicadores de congestionamento de incidentes processuais (3ª posição), prazo médio da conclusão à prolação da sentença (4ª posição) e vazão processual (7ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de idade média dos processos em tramitação (11ª posição), congestionamento na fase de execução (12ª posição), produtividade (12ª posição), congestionamento na fase de conhecimento (13ª posição), idade média dos processos em instrução processual (17ª posição). Nos indicadores de idade média dos processos em execução e acervo processual a Vara de Santiago teve desempenho similar à média das demais unidades da faixa, ocupando a 11ª e 13ª posições, respectivamente.

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/09/2020 a 31/08/2021, a Vara do Trabalho de Santiago solucionou 44,49% de todos os processos pendentes, produtividade um pouco inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 46,11%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (09/2019 a 08/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 55,29% para 44,49%, resultado de 77 processos solucionados a menos no período correccionado. A Vara de Santiago terminou o período avaliado ocupando a 13ª posição entre as 20 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 3,02% superior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na Vara do Trabalho de Santiago prolataram 134 sentenças com resolução de mérito e homologaram 88 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 113,75 sentenças e 122,10 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (09/2019 a 08/2020), observa-se uma redução no número de sentenças de mérito proferidas e manutenção do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 202 sentenças e homologados 87 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade reduziu em 17,48% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve expressiva redução do número de processos aguardando encerramento da instrução.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que a Vara do Trabalho de Santiago teve um baixíssimo índice de congestionamento, cerca de 45% inferior à média da sua faixa processual. A Unidade conseguiu reduzir seu acervo de incidentes, finalizando o período correccionado ocupando a 3ª posição entre as 20 unidades da sua faixa de movimentação processual. Comparando com o desempenho no período anterior (09/2019 a 08/2020), verifica-se que a Vara de Santiago teve aumento de produtividade, de 77,54% para 91,45%.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)



A Vara do Trabalho de Santiago teve índice congestionamento na fase de execução superior ao da média, ocupando a 12ª posição entre as 20 unidades avaliadas. A Unidade teve, no período avaliado, uma produtividade 13,19% menor que a média da faixa e índice de congestionamento na fase de execução 3,21% superior à média. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se aumento na produtividade, decorrente da finalização de 16 execuções a mais.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade reduziu 1,53% seu acervo em relação ao número de pendentes em 31/08/2020, encerrando o período correccionado com 1.094 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 2.529 processos. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 5,43% dos processos pendentes de finalização na fase de Execução e redução de 7,44%, 32,18% e 14,29% dos processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento, Liquidação e nas Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução, respectivamente. A Vara do Trabalho de Santiago ocupa a 13ª posição entre as 20 unidades da sua faixa processual.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a Vara do Trabalho de Santiago teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 16,12% processos a mais do que recebeu de casos novos. Seu desempenho também ficou acima da média da faixa, a qual arquivou 4,17% mais processos em relação aos casos novos, o que coloca a Vara de Santiago em 7º lugar entre as 20 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (09/2019 a 08/2020), a Unidade teve aumento de cerca de 38% na vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução reduziu em 35,89% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares reduziu em 27,43%. A Vara do Trabalho de Santiago terminou o período correccionado com idade média quase 100 dias superior à média das unidades similares, ocupando a 17ª colocação entre as 20 unidades da mesma faixa processual.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

A Vara do Trabalho de Santiago reduziu em 78,81% o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, equivalente a 31 dias, enquanto a média das unidades similares reduziu 63,76%. A Vara de Santiago findou o período com prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença de 8,36 dias, ocupando a 4ª colocação entre as 20 unidades da faixa processual.

11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução da Vara do Trabalho de Santiago aumentou cerca de 104 dias, equivalente a 4,24% em relação ao período anterior (09/2019 a 08/2020). Seu desempenho foi mediano em relação às unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi apenas 8 dias superior à média, colocando a Vara de Santiago na 11ª posição entre as 20 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A Vara do Trabalho de Santiago elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 213 dias, correspondente a 10%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, mas terminaram o período avaliado cerca de 115 dias inferior à Vara de Santiago. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 11ª posição entre as 20 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

A Vara do Trabalho de Santiago findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 12ª posição entre as 20 unidades da sua faixa processual.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 15ª colocação entre as 20 unidades da respectiva faixa de movimentação



processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (12º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 113%, se encontrando acima do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

Para inscrição no cadastro “é observado o prazo previsto no Artigo 883-A da CLT”, e a exclusão é realizada “quando da quitação do débito”.

11.21 Incidentes Processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo incidentes na liquidação/execução (4), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1. Não foram encontradas irregularidades em lançamentos processuais em embargos de declaração e tutelas provisórias pendentes há mais de seis meses.

11.22 Advogados e peritos. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Foram identificados processos em carga com advogados (05) e com perito (01) com prazos para devolução ultrapassados.

11.23 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)

Na pesquisa realizada em 15.09.2021 foram identificados 15 mandados com prazos de cumprimento vencidos no período correccionado.

Os mandados com vencimento a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; bem assim, ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo”), bem assim o que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

11.24 Audiências de conciliação na fase de execução

A Unidade realiza audiência de conciliação na fase de execução “nos eventos promovidos como Semana Nacional ou Semana Regional da Execução ou a pedido das partes”.

11.25 Execução. Procedimentos.

A Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

11.26 Estratégias para melhoria do desempenho da Unidade nos indicadores do MGD

A Diretora de Secretaria informa que “em razão de que não estavam sendo realizadas audiência, foi adotado pelo Juiz Titular a intimação da parte ré para apresentação da defesa, independentemente de audiência, bem como para que as partes apresentassem proposta de acordo. Também houve aumento na prolação de sentenças”.

11.27 Gestão documental

Não houve solicitação de eliminação de documentos e tampouco atribuição de valor histórico a processos da Unidade nos últimos 5 anos.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais



12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2, 3, 5 e 7 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.6).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos, principalmente no que se referem a incidentes (embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias).

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN	CRC-JUD
GID- DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD	RGE SUL	SAT-INSS
SEFAZ- RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD	TRE SIEL	-				

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.



12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.8 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo.

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC).

12.1.9 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo. Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*. Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05. Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]



d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

12.1.10 Congestionamento na fase de conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento tentando aproximar-se à média de sua faixa.

12.1.11 Congestionamento na fase de execução (v. item 4.3.3)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de execução tentando aproximar-se à média de sua faixa, até mesmo para cumprimento da Meta 5 do CNJ, não atingida devido ao número de execuções finalizadas ter sido inferior às iniciadas, conforme se observa no item 4.3.3. Necessária, também a adoção de ações visando a localização de patrimônio dos devedores nos processos arquivados com dívida.

12.1.12 Idade Média dos Processos em Instrução (v. item 4.6.1)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

13.1.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identificando a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.1.2 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0000202-48.2015.5.04.0831, a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 24/07/2020 não foi apreciada até o presente momento, razão pela qual segue pendente no sistema E-Gestão.

No Proc. 0020262-08.2016.5.04.0831, os embargos à execução e a impugnação à sentença de liquidação apresentados, respectivamente, em 23/07/2020 e 30/07/2020 não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No Proc. 0020104-45.2019.5.04.0831, a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 02/09/2020 foi apreciada pelo Magistrado da unidade (despacho de ID 5f9948f). Contudo, não foi lançado qualquer movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no E-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Julgados improcedentes, procedentes em parte ou procedentes os pedido (s) Impugnação à Sentença de Liquidação de {nome da parte}*) em relação ao incidente processual em questão, conforme o resultado do despacho de ID 5f9948f.

13.1.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências e/ou atrasos identificados nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.1.4 Advogados e peritos – cargas vencidas há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Assim que (ou caso já tenham sido) retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos elencados nos itens 8.9.1 e 8.9.2, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.

13.1.5 Mandados de cumprimento vencidos há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)



Observado o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazos de cumprimento vencidos arrolados no item 8.10.1.5.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com o Juiz do Trabalho Denilson da Silva Mroginski, bem como as informações fornecidas pela Diretora de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, no dia 06.10.21, às 10h, mas não houve interessados.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5468/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz do Trabalho Denilson da Silva Mroginski, bem como pela Diretora de Secretaria, Patrícia Maria Telles Martins, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE
Vice-Corregedor Regional